

21 — Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

23 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

24 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, disponibilizada na sua página eletrónica e publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

25 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Composição do júri:

Presidente — Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes, Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;
Vogais Efetivos:

Carla Inês da Silva Martins, técnica superior da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Ana Margarida dos Santos Fernandes, técnica superior da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Vogais suplentes:

Sandra Maria Coutinho Leitão Mata, técnica superior da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Natércia Jacinta Jesus Carvalho Jegundo Fonseca, Técnico Superior da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

28 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

8 de abril de 2013. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

206891857

Aviso n.º 5326/2013

Por meu despacho de 05 de abril de 2013, foi, na sequência de procedimento concursal, autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Carlos Miguel Mata Fernandes Beltrão, para a categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, com início em 8 de abril de 2013, auferindo o vencimento correspondente à 1.ª posição e nível 5 da tabela Remuneratória Única.

8 de abril de 2013. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

206892812

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia do Porto

Edital n.º 383/2013

Processo disciplinar n.º 228/2005-P/D Participado: Dr. Filipe Costa e Almeida, portador da cédula profissional n.º 2354-P

Rui Freitas Rodrigues, presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro;

Faz saber publicamente que, por acórdão da 2.ª Secção do Conselho de Deontologia do Porto de 14 de março de 2008, confirmada por Acórdão da 2.ª Secção do Conselho Superior de 7 de novembro de 2008, foi aplicada ao Sr. Dr. Luis Filipe Carvalhal Costa e Almeida, que também usa o nome abreviado de Filipe Costa e Almeida, advogado, portador da cédula profissional n.º 2354-P, com domicílio profissional na comarca de Porto, a pena disciplinar de multa, cujo montante se fixou em € 500, por violação do disposto no artigos 53.º, n.º 1, 79.º, alínea f), e 91.º do Estatuto da Ordem dos Advogados na versão da Lei n.º 80/2001, de 20 de julho.

A pena de multa aplicada não foi cumprida, pelo que, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 138.º do Estatuto da Ordem dos advogados, foi determinada a suspensão da inscrição do Dr. Filipe Costa e Almeida, suspensão essa que teve início em 6 de março de 2013, dia seguinte àquele em que o senhor advogado se considera notificado do despacho que determinou a suspensão da inscrição e que se manterá até ao cumprimento daquela pena de multa, se não sobrevierem outros motivos.

10 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Rui Freitas Rodrigues*. — A Diretora de Serviços, *Margarida Santos*.
206893403

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 5296/2013

Por meu despacho de 27 de março de 2013, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º do ECDU e pela alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo despacho normativo n.º 65-B/2008, de 12/12, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, foi delegado na Vice-Reitoria da Universidade Aberta, Professora Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, a presidência do Júri do concurso para uma vaga de professor auxiliar na área científica de Didáticas e Metodologia de Ensino-Aprendizagem, grupo de disciplinas Metodologia de Ensino a Distância, em substituição da atual presidente do júri, Doutora Alda Maria Simões Pereira, Professora Associada da UAb, a qual cessará funções de presidente do júri na data da publicação deste despacho no *Diário da República*.

8 de abril de 2013. — O Reitor da Universidade Aberta, *Prof. Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

206892707

UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA LUÍS DE CAMÕES

Anúncio n.º 150/2013

De acordo com o disposto nos números 3 a 5 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no cumprimento do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, do Diretor-geral do Ensino Superior, a CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., vem publicar o plano de estudos do curso de mestrado em Comunicação Aplicada, registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 30/2013, depois de acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 28 de fevereiro de 2013, com a designação de NCE/12/00131.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões.